



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DECRETO DO EXECUTIVO Nº 900, DE 17 DE MARÇO DE 2020.**

**“Abre Crédito Suplementar no  
orçamento municipal vigente e aponta  
recursos para cobertura.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 963, de 17 de Março de 2020,

**DECRETA**

**Art. 1º** - É aberto no orçamento municipal vigente, um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) assim classificado:  
07 – SECRETARIA DA SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
03 – CONVÊNIO - SAÚDE  
10.301.0016.2071 – Programa FNS – PAB Fixo  
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J Recurso 4500.....(873).....R\$ 150.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo precedente servirá de recurso, a utilização, em igual valor, o recurso recebido do Ministério da Saúde, por intermédio do Fundo Nacional da Saúde, oriundo do PAB Fixo, recurso 4500 – atenção básica.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE  
Em 17 de Março de 2020.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI  
Coordenador Geral  
da Administração